



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 011/2010, de 03 de março de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal

004 – Assessoria e Planejamento

04.127.0207.1.005 – Elaboração do Plano Diretor - SEDU

0141 – FR 601 – 4.4.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.760,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 601.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de 2010.


IRTON DE OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 011/2010.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 011/2010*, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto propõe a *inclusão da funcional programática 04.127.0207.1.005 – Elaboração do Plano Diretor – SEDU*.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 03 de março de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal